



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEDE - Gabinete da Secretaria

TERMO DE REFERÊNCIA

1) Objeto

Aquisição de Painel de LED e Processadora e Controle de Vídeo Multifuncional para estrutura de eventos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Sorocaba (SEDE), conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2) Quantidade

Lote 1 – Processadora e Controle de Vídeo Multifuncional: 01 (uma) unidade;

Lote 2 – Painel de LED: 01 (um) unidade;

3) Especificação do objeto

LOTE 1 - PROCESSADORA E CONTROLE DE VIDEO MULTIFUNCIONAL

CONECTORES DE ENTRADA

1 X HDMI 14 IN LOOP

1 X HDMI 14

1 X DVI IN LOOP

1 X DVI

1 X 3G SDI IN LOOP

1 PORTA DE FIBRA OPTICA 10 G OPT1

CONECTORES DE SAIDA

10 PORTAS GIGABIT ETHERNET

2 X SAIDAS DE FIBRA

1 X HDMI

OPT AUTO ADAPTAVEL PARA ENTRADA DE VIDEO OU SAIDA

DO SENDING CARD

ENTRADA E SAIDA DE AUDIO

ENTRADA DE AUDIO ACOMPANHADA DE FONTE DE ENTRADA HDMI

SAIDA DE AUDIO ATRAVES DE UMA PLACA MULTIFUNCIONAL

FUNCAO BAIXA LATENCIA E MODO BY PASS

3X CAMADAS DE POSICOES E TAMANHOS AJUSTAVEIS COM SINCRONIZACAO DE SAIDA

SUPORE DE ATE 10 PREDEFINICOES PELO USUARIO

BACKUP ENTRE DISPOSITIVOS ENTRE PORTAS DE ETHERNET

E ENTRE FONTES DE ENTRADA

FUNCAO 3D

BRILHO NO NIVEL DE PIXEL E CALIBRACAO DE CROMA

LOTE 2- PAINEL DE LED

MEDIDAS APROXIMADAS DE 6 METROS POR 3 METROS COM VARIACAO MAXIMA DE 9 POR CENTO DA AREA TOTAL OU EM 5 POR CENTO DE CADA MEDIDA LINEAR

DEFINICAO PAINEIS P1

DISTANCIA DE PIXEL MAXIMO 1 97MM

CONSUMO MAXIMO 600W POR M2

BALANCO DE BRANCO BRILHO LENDEAS MAIOR QUE 500

APLICACAO INDOOR SUSPENSO

CABEAMENTO NECESSARIO PARA INTERLIGACAO DAS PLACAS

4) Valor Estimado da Contratação

A estimativa do valor foi embasada em tomada de preços de mercado, com a apresentação de três propostas orçamentárias pelas empresas Led Lovers Comércio e Serviços de Tecnologia Ltda. (CNPJ 53.506.321/0001-29), Mfled (CNPJ 39.955.006/0001-58) e New Leds – Mendes Eventos (CNPJ 15.497.099/0001-56), consolidadas na Planilha de Custo Estimado retificada e no Relatório de Pesquisa de Preço (Id.1907910), conforme detalhado a seguir:

Lote 1 – Processadora e Controle de Vídeo Multifuncional: menor valor de R\$ 18.975,00, ofertado pela empresa New Leds – Mendes Eventos (cotações: R\$ 48.000,00 – Led Lovers; R\$ 22.176,00 – Mfled; R\$ 18.975,00 – New Leds – Mendes Eventos);

Lote 2 – Painel de LED: menor valor de R\$ 259.324,92, ofertado pela empresa Mfled (cotações: R\$ 295.600,00 – Led Lovers; R\$ 259.324,92 – Mfled; R\$ 300.564,00 – New Leds – Mendes Eventos); A somatória dos dois itens, pelo critério do menor valor por item, totaliza R\$ 278.299,92.

5) Justificativa da Contratação (fundamentação da contratação)

Nos termos da alínea "b" do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, a fundamentação da presente contratação consiste na referência ao Estudo Técnico Preliminar, que lhe dá causa, o qual concluiu pela viabilidade técnica e econômica da aquisição de Painel de LED e Processadora de Vídeo, ante a inadequação dos equipamentos audiovisuais atualmente disponíveis para os eventos institucionais promovidos pela SEDE e a superioridade técnica e econômica dessa solução frente às alternativas de mercado analisadas (projetores data-show, sistemas de vídeo wall e locação de equipamento).

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Sorocaba é responsável pela execução de políticas públicas voltadas à promoção do desenvolvimento econômico, à inovação, ao empreendedorismo, à qualificação profissional e à atração de investimentos para o município, realizando, para tanto, eventos institucionais, feiras, exposições, seminários, encontros de negócios e atividades formativas que demandam recursos tecnológicos modernos e confiáveis.

O uso de painéis de LED em eventos, especialmente em espaços amplos e de alta circulação de pessoas, proporciona maior qualidade visual, nitidez e dinamismo nas apresentações, além de transmitir imagem institucional alinhada ao compromisso da Secretaria com a modernidade e a excelência na gestão pública, representando solução tecnológica durável, versátil e de alto desempenho, capaz de otimizar os recursos públicos e evitar gastos recorrentes com locações, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

6) Descrição da solução como um todo

Considerando a necessidade de modernização e qualificação dos equipamentos audiovisuais utilizados nos eventos realizados pela SEDE, propõe-se a aquisição de 01 (um) Painel de LED de alta resolução, modelo P1, com dimensões aproximadas de 6,00 m x 3,00 m (indoor), admitida variação decorrente da configuração modular adotada pelo fabricante, e de 01 (uma) Processadora e Controle de Vídeo Multifuncional compatível, indispensável para o funcionamento e o gerenciamento do conteúdo exibido

no painel, admitida qualquer marca ou modelo que atenda às especificações técnicas mínimas estabelecidas no item 3 deste Termo de Referência.

Essa solução tecnológica proporciona nitidez superior, alto brilho, contraste e qualidade de imagem muito acima das tecnologias tradicionais, como projetores (datashows), além de apresentar melhor desempenho mesmo em ambientes com luminosidade elevada, garantindo maior impacto visual, versatilidade e qualidade nas apresentações institucionais realizadas pela SEDE.

A aquisição do painel e da processadora revela-se mais vantajosa do que a locação mensal desses equipamentos, considerando que o custo do aluguel ao longo de um ano seria significativamente superior ao investimento único para aquisição, resultando em maior economicidade para a Administração Pública.

O objeto da contratação refere-se exclusivamente ao fornecimento dos equipamentos, incluídos todos os componentes necessários ao seu pleno funcionamento, não incluindo serviços de instalação, engenharia ou arquitetônicos, os quais serão executados por pessoal próprio da Administração, conforme item 3 deste Termo de Referência e item 10 do Estudo Técnico Preliminar.

Em relação à modalidade de licitação, a aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico, modalidade disciplinada pela Lei nº 14.133/2021 e pela regulamentação municipal aplicável, tendo em vista que o art. 193, inciso II, da referida Lei revogou expressamente, a partir de 30 de dezembro de 2023, a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 10.024/2019.

A escolha do pregão eletrônico justifica-se pela natureza do objeto, caracterizado como bem comum de mercado, com especificações técnicas padronizadas e amplamente ofertado por diversos fornecedores, possibilitando a contratação pelo critério de menor preço por item, sem prejuízo à qualidade, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, transparência e competitividade previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

7) Prazo de Entrega / Execução

O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias corridos, contados da ordem de fornecimento, caracterizando-se como compra imediata nos termos do art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

8) Prazo e Condições de Garantia

O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos fornecidos, contados a partir do recebimento definitivo, cobrindo defeitos de fabricação e funcionamento.

Durante o período de garantia, o fornecedor será responsável por prestar assistência técnica, incluindo suporte remoto e, quando necessário, atendimento presencial para reparos ou substituições.

Ainda que a contratação tenha por objeto o fornecimento de equipamento com entrega única, as obrigações de garantia e de assistência técnica permanecerão exigíveis pelo período de 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo, independentemente do término da vigência contratual, mostrando-se pertinente a verificação, na fase de habilitação, da capacidade econômico-financeira dos licitantes, de modo a reduzir os riscos de descontinuidade no atendimento das obrigações pós-fornecimento.

9) Critério de Avaliação das Propostas

A modalidade do certame licitatório será Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de MENOR PREÇO por lote.

10) Classificação Orçamentária / Reserva

Emenda Parlamentar nº 202337770001

Órgão: 34.01.00 – Dotação: 1992.

11) Local de Entrega ou Execução

Almoxarifado de Bens (Patrimônio), Rua Comandante Salgado, 2443, Sorocaba – SP, telefone (15) 3333-1974, devendo o fornecedor observar agendamento prévio para a entrega dos equipamentos.

12) Agente Fiscalizador

Bruno Santana – Chefe de Gabinete, ao qual competirá a fiscalização da execução contratual segundo os critérios de medição estabelecidos no item 13 deste Termo de Referência.

bsantana@sorocaba.sp.gov.br - (15) 3316.1630

13) Condições de Medição e Pagamento

13.1. Critérios de medição

A medição da execução contratual será vinculada ao recebimento provisório e definitivo do objeto, condicionando-se o pagamento à validação da conformidade pela fiscalização, em atenção ao art. 140 da Lei nº 14.133/2021, observados os seguintes critérios mínimos:

a) para o Painel de LED: verificação da conformidade dos módulos com as especificações técnicas exigidas (pixel pitch, dimensões, resolução, brilho e uniformidade da imagem);

b) para a Processadora e Controle de Vídeo Multifuncional: verificação da conformidade com as especificações técnicas mínimas estabelecidas no item 3, correta configuração e integração com o Painel de LED, e realização de testes de processamento e transmissão de sinais compatíveis com o sistema;

c) o recebimento definitivo somente será atestado após a comprovação, pela fiscalização, do pleno funcionamento integrado dos dois itens, mediante termo de recebimento definitivo a ser lavrado pelo agente fiscalizador.

13.2. Condições de pagamento

Observada a Instrução Normativa Conjunta SEAD/SEFAZ nº 01/2025, o pagamento será feito entre o sétimo e o trigésimo dia, preferencialmente às sextas-feiras, após a entrega dos produtos, a validação dos critérios de medição estabelecidos no subitem 13.1 e a apresentação do documento fiscal, conferido e liberado pelo setor responsável, mediante crédito em conta bancária devidamente cadastrada na Secretaria da Fazenda.

14) Critério de Reajuste de Preços

Não se aplica, tendo em vista que a entrega será única, nos termos do art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

15) Requisitos da contratação

O objeto a ser contratado refere-se exclusivamente ao fornecimento de Painel de LED, com dimensões aproximadas de 6,00 m x 3,00 m e variação máxima de 9% da área total ou de 5% em cada medida linear, definição de painéis P1, distância de pixel máxima de 1,97 mm, e de Processadora e Controle de Vídeo Multifuncional compatível, com as especificações técnicas detalhadas no item 3 deste Termo de Referência, necessárias ao seu pleno funcionamento em eventos da SEDE. Não estão incluídos serviços de instalação, engenharia ou arquitetura, ressalvada a fixação suspensa (indoor suspenso) do painel, a ser executada por pessoal próprio da Administração, nos termos do item 10 do Estudo Técnico Preliminar retificado.

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos: fornecimento de todos os componentes necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, conforme especificações técnicas exigidas; observância à Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência, legalidade e economicidade; admissão de qualquer CNAE compatível com o comércio e fornecimento de equipamentos eletrônicos; observância das boas práticas de segurança na logística e no manuseio dos equipamentos; e entrega em perfeito estado de conservação e funcionamento, nos prazos estabelecidos em contrato.

Garantia e Assistência Técnica

Aplicam-se, no que couber, as condições estabelecidas no item 8 deste Termo de Referência.

16) Outras Informações

Obrigações da Contratada

Fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas exigidas, garantindo que o Painele de LED e a Processadora de Vídeo sejam novos, de primeiro uso, e atendam integralmente aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada; entregar todos os componentes necessários ao pleno funcionamento do sistema, incluindo cabos, conexões, acessórios e demais itens indispensáveis; realizar a entrega no prazo estabelecido em contrato, no local indicado pela Contratante, em perfeitas condições de uso; responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e logística de entrega; substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, quaisquer equipamentos que apresentem defeitos, vícios ou inconformidades; prestar garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica nos termos do item 8; comunicar previamente à Contratante qualquer ocorrência que possa impactar o cumprimento do contrato; e fornecer manual de operação e instruções técnicas necessárias à adequada utilização dos equipamentos.

Obrigações da Contratante

Fornecer as condições necessárias para a entrega do objeto; receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas, verificando a conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas exigidas e com os critérios de medição do item 13; designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021; acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada; efetuar o pagamento no prazo estipulado, após o recebimento definitivo e o atesto da nota fiscal; notificar a contratada sobre quaisquer irregularidades constatadas, inclusive durante o período de garantia; assegurar infraestrutura mínima para armazenamento e utilização dos equipamentos; responsabilizar-se pela instalação, montagem e operação dos equipamentos, mediante pessoal próprio devidamente capacitado, nos termos do item 10 do Estudo Técnico Preliminar retificado; zelar pela guarda, conservação e uso adequado dos equipamentos; e acionar a garantia e a assistência técnica junto à contratada, sempre que necessário.

17) Data da Elaboração

24/07/2026

18) Assinatura do Elaborador do Termo de Referência

Suzana Lopes Rodrigues

Chefe de Seção

19) De acordo: Secretário da Pasta

Fábio Duarte

Secretário de Desenvolvimento Econômico



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Duarte, Secretário**, em 30/07/2026, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Lopes Rodrigues, Chefe de Seção**, em 30/07/2026, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2002191** e o código CRC **631A2452**.

